



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

《兒童權利公約》攝影比賽 章程

主辦單位：社會工作局

協辦單位：澳門攝影學會

比賽目的：《兒童權利公約》指出兒童享有閒暇和遊戲的權利。而家長在閒暇及遊戲過程中的陪伴，有助促進親子關係，讓兒童快樂地成長，故透過攝影比賽加強社會大眾了解家長陪伴兒童享受閒暇及遊戲時間的重要性。

作品主題：以家長陪同孩子玩樂，共享美好時光為主題

參加對象：青少年組：12-18 歲之本澳居民
公開組：19 歲或以上之本澳居民

作品要求：

1. 以個人形式參賽；
2. 參賽作品可為彩色或黑白，但不接受電腦合成作品；
3. 參賽者需提交尺寸為 8R(20.3cm x 25.4cm)的作品，每張作品需附上作品意念(不多於 100 字)表格紙本，同時請提交已燒錄為 JPEG 檔(檔案不大於 10MB)之作品及作品意念表格 Word 檔光碟一隻；
4. 電子檔案以證件外文姓名及作品題名作為檔案名稱，例如作者陳小明(Chan Sio Meng)，作品題名為兒童發展權，檔案名稱為： ChanSioMeng -兒童發展權。
5. 為確保評審過程能公平進行，參賽作品內不得有任何能識別身份的資料或標記。

作品遞交方式：

參賽者需填妥報名表格及作品意念表格，連同參賽作品、電子檔案光碟及身份證明文件副本，放入密封的信封內，信封面註明「《兒童權利公約》攝影比賽」，提交至：

1. 社會工作局兒童及青少年服務處 (地址：澳門巴掌圍斜巷 19 號南粵商業中心 10 樓)
2. 澳門攝影學會 (地址：澳門賈伯樂提督街 36 號 C 地下)

作品遞交日期：2020 年 6 月 1 日至 2020 年 7 月 17 日

獎 項：

青少年組：

- 冠 軍：禮券 4,000 澳門元及獎座
亞 軍：禮券 3,500 澳門元及獎座
季 軍：禮券 3,000 澳門元及獎座
優異獎五名：禮券 2,000 澳門元及獎座



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

公開組：

冠 軍：獎金 6,000 澳門元及獎座

亞 軍：獎金 5,500 澳門元及獎座

季 軍：獎金 5,000 澳門元及獎座

優異獎五名：獎金 4,000 澳門元及獎座

備註：冠、亞、季軍不得為相同參加者，每名參加者最多只頒兩個獎項。

評審準則：主題表達 40%、原創性 30%、攝影技巧 30%

評 判 團：由主辦單位及協辦單位組成評選成員

結果公佈日期：得獎名單將於 2020 年 8 月內公佈，並會安排專人聯絡所有得獎者。

得獎作品展出日期及地點：有待公佈

比賽規定及附則：

1. 每位參賽者最多可提交 5 份作品；
2. 參賽作品必須為參賽者本人所創作且未曾在任何其他比賽獲獎，嚴禁盜用/借用/購用別人所創作的作品參賽等不當行為，違者將被取消參賽或得獎資格，主辦單位將向得獎者追回已獲之獎金或獎品及獎座；
3. 任何不符合本章程規定的參賽作品，將不獲評審委員會評審，且不會個別通知有關參賽者；
4. 所有參賽作品一經投件，不論獲獎與否均不設退還，且視參賽者了解及接受本章程的全部條款，並默示無償許可主辦單位日後以任何方式發表、出版、使用其參賽作品或作公開展示讓公眾人士欣賞；
5. 參賽作品中涉及的著作權、肖像權、名譽權等問題均由作者自負；且須承擔一切由參賽作品所引發之知識產權糾紛及法律後果，尤其是因此對主辦單位及第三者造成的一切損害；
6. 參賽者所提供的個人資料僅用作處理是次比賽之用；
7. 參賽者有權依法申請查閱、更正或更新存於主辦單位的個人資料；
8. 基於履行法定義務，上述個人資料有可能轉交其他有權限實體；
9. 主辦單位在處理參賽者的個人資料時，依法採取必要的保密及妥善保管的措施；
10. 社會工作局員工不得參與是次比賽，一經發現將取消其得獎資格；
11. 主辦單位保留中止或終止比賽(尤其參賽作品不足 10 份)、以及取消行為不當之參賽者的比賽資格權利；
12. 本章程如有未盡善之處，主辦單位有權修改，並保留闡釋及決定權。

查詢：請於辦公時間內致電社會工作局 83997747(羅小姐)，詳情可瀏覽社會工作局網頁 www.ias.gov.mo 或澳門攝影學會網頁 www.psm.org。



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Concurso de Fotografia sobre a “Convenção sobre os Direitos da Criança”

Regulamento

Entidade organizadora: Instituto de Acção Social (IAS)

Entidade co-organizadora: Associação Fotográfica de Macau

Objectivo: O direito da criança ao lazer e ao divertimento encontra-se mencionado na “Convenção sobre os Direitos da Criança”. Os momentos de lazer e de divertimento entre pais e filhos estimulam a relação entre pais e filhos e um crescimento feliz das crianças. Este concurso tem como objectivo permitir à sociedade aumentar o conhecimento sobre a importância da presença dos pais nos momentos de lazer e de divertimento das crianças.

Tema: Brincar com os filhos e partilhar momentos agradáveis

Destinatários:

Categoria Jovem para cidadãos da RAEM com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos
Categoria Geral para cidadãos da RAEM com idade igual ou superior a 19 anos

Requisitos:

1. A participação deve ser feita a título individual;
2. Os trabalhos a concurso podem ser a preto e branco ou a cores, não sendo admitidas a concurso fotografias resultantes do processo de montagem;
3. Os participantes devem apresentar as fotografias com dimensões de 20.3cm x 25.4cm (8R). Cada fotografia apresentada a concurso deve ser acompanhada de uma descrição da concepção da fotografia em papel (máximo de 100 palavras) e de um disco com a fotografia apresentada em formato JPEG (máximo de 10Mb) e a respectiva descrição da concepção da fotografia em Word;
4. O ficheiro no disco apresentado deve ser identificado com o nome romanizado do participante e o título do trabalho, como por exemplo, ChanSioMeng – Título do trabalho.
5. O trabalho apresentado não pode conter qualquer informação ou marca de identificação, a fim de assegurar uma selecção justa.

Formas de entrega dos trabalhos:

Os participantes devem entregar, em envelope fechado, o formulário de inscrição e a descrição da concepção da fotografia devidamente preenchidos, a fotografia apresentada, o disco e a cópia do documento de identificação. O envelope fechado identificado com “Concurso de Fotografia sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança”, deve ser enviado para:

1. Divisão de Serviços para Crianças e Jovens do IAS (Endereço: Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, Nan Yue Commercial Centre, 10.º andar, Macau)



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

2. *The Photographic Society of Macao* (Endereço: n.º 36, Rua Almirante Costa Cabral R/C – “C”, Macau)

Data de apresentação de trabalhos: 1 de Junho a 17 de Julho de 2020

Prémios:

Categoria Jovem:

- 1.º lugar: cupão no valor de 4.000 mop e 1 troféu
- 2.º lugar: cupão no valor de 3.500 mop e 1 troféu
- 3.º lugar: cupão no valor de 3.000 mop e 1 troféu
- 5 prémios de mérito: cupão no valor de 2.000 mop e 1 troféu

Categoria Geral

- 1.º lugar: um prémio pecuniário no valor de 6.000 mop e 1 troféu
- 2.º lugar: um prémio pecuniário no valor de 5.500 mop e 1 troféu
- 3.º lugar: um prémio pecuniário no valor de 5.000 mop e 1 troféu
- 5 prémios de mérito: um prémio pecuniário no valor de 4.000 mop e 1 troféu

Observação: os primeiros três lugares não podem ser atribuídos a um mesmo participante. Cada participante apenas pode receber, no máximo, dois prémios.

Critérios de apreciação: Enquadramento no tema - 40%, Criatividade - 30%, Técnicas aplicadas à fotografia - 30%

Júri: constituído pelos representantes das entidades organizadora e co-organizadora

Data e local de realização da exposição dos trabalhos premiados: a definir

Data de publicação dos resultados : a lista de vencedores será publicada em Agosto de 2020. Os vencedores serão contactados pela organização.

Regras do concurso e outras disposições adicionais:

- 1. Cada participante pode apresentar no máximo 5 trabalhos;
- 2. Os trabalhos têm de ser uma criação original dos participantes, não tendo sido premiados em qualquer concurso. Os participantes não podem participar no concurso utilizando trabalhos criados por terceiros através de subtração aos mesmos, empréstimo ou compra. Os infractores estão sujeitos ao cancelamento das candidaturas ou à desqualificação de vencedores. A organização irá solicitar aos infractores a devolução dos prémios, incluindo o valor pecuniário, o prémio e o troféu;
- 3. Os trabalhos que não satisfaçam os requisitos deste regulamento não serão apreciados pelo júri, sem que os respectivos participantes sejam informados do facto;



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

4. Qualquer trabalho apresentado ao concurso quer seja ou não premiado não será devolvido. Os participantes ao tomar conhecimento deste regulamento, aceitam todas as condições indicadas e consentem tacitamente qualquer forma de apresentação, de publicação, de utilização e de exposição dos trabalhos apresentados por parte da organização;
5. Os autores dos trabalhos apresentados responsabilizam-se pelos assuntos relativos aos direitos de autor, ao direito à imagem e ao direito ao bom nome e reputação, por quaisquer consequências jurídicas ou disputas sobre os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação neste concurso, especialmente por todos os prejuízos causados à entidade organizadora e a terceiros;
6. Os dados pessoais prestados pelos participantes serão apenas utilizados para fins de processamento deste concurso;
7. Os participantes têm o direito de pedir para consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais que estão arquivados na entidade organizadora, nos termos da lei;
8. Por razões de cumprimento das obrigações legais, os dados pessoais podem ser transferidos para outras entidades competentes;
9. Ao tratar dos dados pessoais dos participantes, a entidade organizadora toma as devidas medidas de precaução e cumpre o dever de sigilo e de guarda, nos termos da lei;
10. Os trabalhadores do IAS não podem participar neste concurso, caso contrário serão desqualificados.
11. A entidade organizadora reserva o direito de suspender e cessar o concurso (particularmente no caso de não ter recebido 10 trabalhos apresentados), bem como desqualificar os participantes que pratiquem actos inapropriados;
12. Em caso de qualquer omissão deste regulamento, a entidade organizadora tem o direito de modificá-lo e reserva o direito de interpretar e tomar decisões.

Para quaisquer informações: ligar para 83997747 (Sra. Lo) durante as horas de expediente e consultar a página electrónica do IAS www.ias.gov.mo e Associação Fotográfica de Macau www.psm.org